



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.978 /

"APROVA NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas nos artigos 16 da Lei nº 3.062, de 05/12/80, cc artigo 65 do Decreto nº 2.992, de 11/06/84, e Lei nº 4.654, de 18/02/89,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, na forma da tabela anexa, elaborada de conformidade com o parecer do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgoto, que integra este Decreto.

ART. 2º - As novas tarifas, de acordo com o artigo anterior, vigorarão a partir do faturamento do mês de fevereiro, fixado o vencimento para o mês de março de 1994.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE FEVEREIRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Diretor do DMAE

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 921, de 19/201 02/94.

Estação de Tratamento: Núcleo de Expansão - Praça Coronel Agostinho Junqueira, 77

Escritório Central: Diretoria - Rua São Paulo, 642 - PABX (035) 722-1853

TELEX DEAE 357029 - Cx. Postal, 910 - CEP 37701-012 - POÇOS DE CALDAS - MG

**TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO****VIGÊNCIA A PARTIR DO FATURAMENTO DE FEVEREIRO/94 - VENCIMENTO MARÇO/94.****RESIDENCIAL:**

00 a 10 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 100,58
11 a 15 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 101,69
16 a 20 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 150,36
21 a 30 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 205,29
31 a 40 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 253,97
41 a 50 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 260,18
51 a 60 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 302,83
61 a 70 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 335,96
71 a 80 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 385,32
81 a 90 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 425,07
91 a 100 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 436,96
101 a 125 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 464,62
126 a 150 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 494,28
151 a 200 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 591,69
Acima de 200 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 600,40
Não medido ( 20 m <sup>3</sup> ) .....	CR\$ 112,58

**COMERCIAL:**

00 a 15 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 210,70
16 a 30 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 240,37
31 a 100 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 398,10
Acima de 100 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 477,65
Não medido ( 20 m <sup>3</sup> ) .....	CR\$ 210,70

**INDUSTRIAL:**

00 a 30 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 312,39
31 a 100 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 486,21
Acima de 100 m <sup>3</sup> .....	CR\$ 523,90
Não medido ( 40 m <sup>3</sup> ) .....	CR\$ 312,39

As TARIFAS DE ESGOTO serão cobradas à razão de 85% do valor da tarifa de água.

ALUGUEL HIDRÔMETRO: CR\$ 359,71

As dez e sete horas de dia dez de fevereiro de um mil novecentos e noventa e quatro, os membros do Conselho Deliberativo se reuniram na sede do D.M.A.E. a R. São Paulo, nº 642 para apreciação e análise de estudos tarifários, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 3062 de cinco de dezembro de 1980.

Presentes à reunião os Conselheiros: Vice-presidente Roberto M. C. Martins, Valdir Toyini, Dr. Antonio Carlos de Souza, Celso Eduardo Junqueira e Sr. Marcos Corvalho Cruz.

Presidiu a reunião o Conselheiro: Sr. Marcos Corvalho Cruz.

Presente a equipe de consultoria J.V.S., Luiz Silveira, José Paulo, Valdir de Souza e Cora Lorenzini.

Iniciou-se a reunião com a palavra do Sr. Gustavo José da Fonseca expondo aos Conselheiros o mecanismo da reforma administrativa e em seguida apresentou a equipe J.V.S., concordando com a palavra, usando-a da mesma forma José Paulo que expôs o detalhe do projeto e respondendo as perguntas que foram formuladas.

Foi aprovada por unanimidade um aumento sobre o faturamento de janeiro/84, O.T.G.P., acrescido de 1% (um por cento) ao mês. Aumento concedido para o faturamento de fevereiro/84 com o vencimento em março/84. A tarifa de esgoto será cobrada a razão de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre a tarifa de água.

Se houver mudança na política econômica do governo federal ficou determinado pelo Direto do D.M.A.E., Dr. Gustavo José da Fonseca, que redirecionar convocar reunião do Conselho Deliberativo para reexaminar a questão. No dia mais próximo a tratar em maio de 1984, subterno a assinar a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

Meia noite Anselmo.

*[Handwritten signatures and initials]*  
 Valdir Toyini  
 Roberto Martins  
 Antonio Carlos de Souza  
 Celso Eduardo Junqueira  
 Marcos Corvalho Cruz